

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GP-CMF Nº 118/2024.

Fundão/ES, 19 de abril de 2024.

Ao Exmo. Sr.

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

Presidente da Comissão de Justiça e Redação Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

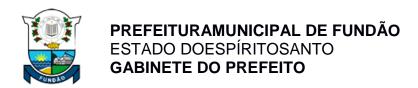
Venho, através do presente, encaminhar a V. Ex^a. resposta exarada pelo Poder Executivo quanto à diligência requerida por esta honrosa comissão, por meio do ofício **Of. CJR-CMF nº 005/2024,** no que se refere ao Projeto de Lei nº 22/2024.

Desta forma, segue em anexo, para conhecimento.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES Biênio 2023/2024





OF.PMF/GAPE Nº. 060/2024

Fundão/ES, 19 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor **PAULO ROBERTO COLE**Presidente da Câmara Municipal de Fundão

Assunto: Resposta ao Of.CJR-CMF N° 05/2024

Referência: Pedido de diligências para apreciação do Projeto de Lei nº 022/2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar que, em resposta ao ofício acima assinalado, anexo, seguem as informações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

GILMAR DE SOUZA BORGES:47860103753

Assinado digitalmente por GILMAR DE SOUZA BORGES:47860103753 Data: 2024.04.19 13:31:44 -0300

GILMAR DE SOUZA BORGES

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 14.884.701/0001-45

OF. Nº 80/2024/SEMUS/GAB

Fundão/ES, 19 de abril de 2024

AO GABINETE DO EXMO. PREFEITO,

Prezado,

Em resposta ao OF.GV-CMF Nº 104/2024 – OF.CJR-CMF Nº 05/2024 / PROJETO DE LEI Nº 22/24, ora em tramitação perante a Câmara Municipal, encaminho documentos anexo.

Atenciosamente,

Eva de Carmo B. da Silva Secretária Municipal de Saúde





PROPOSTA DE UBS

N° da Proposta

Ano

14884701000123005

2023

CNPJ

Beneficiário

14884701000145

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAO

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

EVA DO CARMO BERNABE DA SILVA

CPF do Dirigente

Esfera Administrativa

03928315706

População

Telefone

Município

CEP

18.014

2732671762

FUNDÃO

29.185-000

Endereço

E-mail

semus@fundao.es.gov.br

CESAR PEGORETTI, CENTRO **RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição

Número

Valor

EMENDA

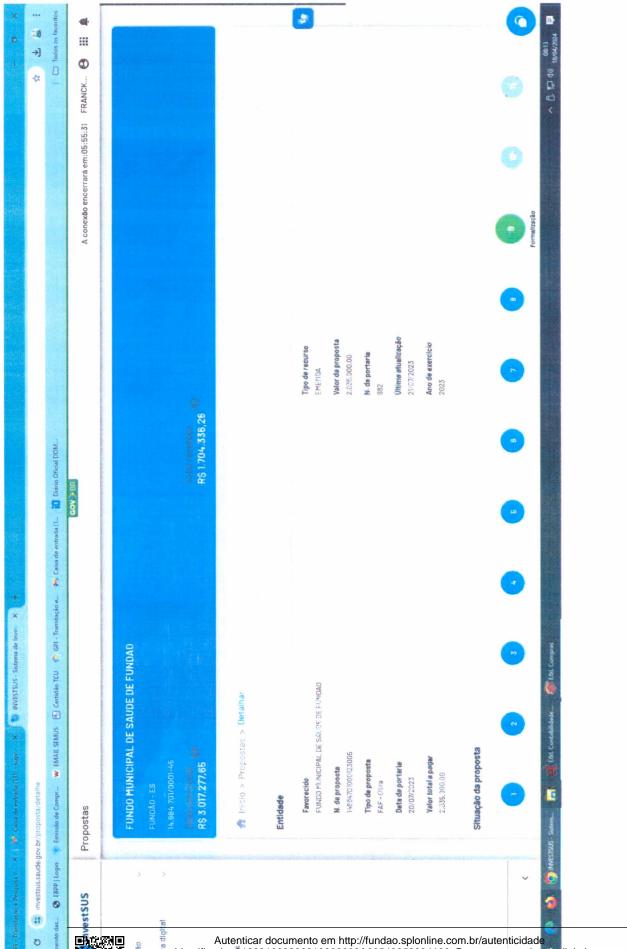
92040002

2.035.000,00

DADOS DO CADASTRADOR

Nenhuma informação encontrada.











PREFEITURA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 14.884.701/0001-45

OF . N° 280/2022/SEMUS/GAB

Fundão - ES, 18 de novembro de 2022.

AOS CUIDADOS DA ILMA. SRA. LUCIANA AZEVEDO TALIULI. COORDENADORA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10

Assunto: Disponibilização de projetos.

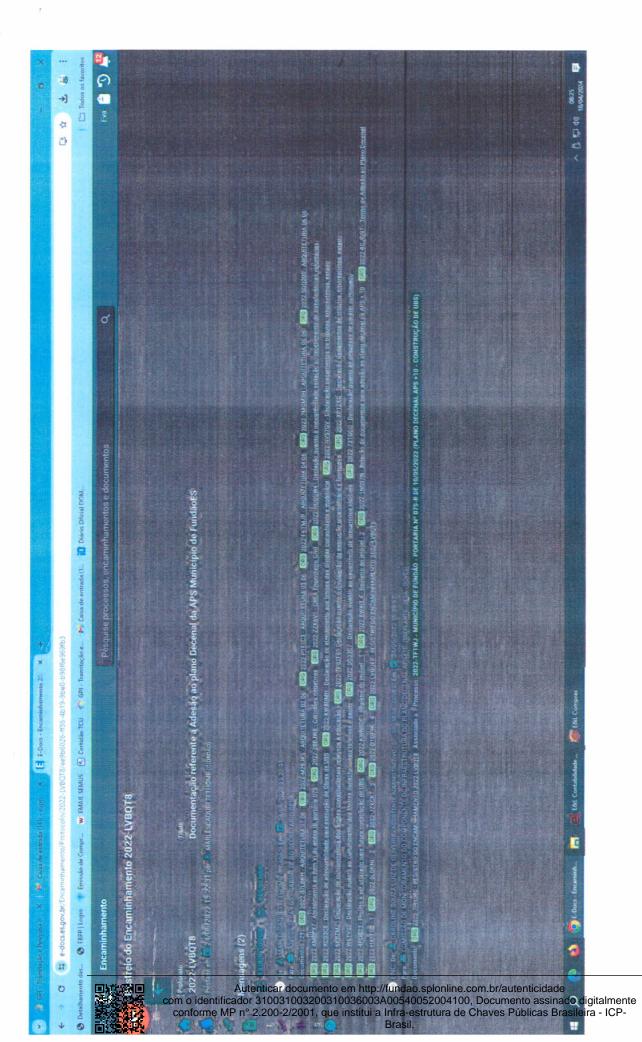
Conforme Resolução da CIB nº. 074/2022, na qual este município foi contemplado com a adesão ao componente de infraestrutura do Plano Decenal da APS + 10 para a construção de uma Unidade de Estratégia de Saúde da Família em Fundão (sede) para 03 (três) equipes, vimos solicitar que sejam disponibilizados ao Fundo Municipal de Saúde de Fundão/ES todos os arquivos referentes aos projetos necessários visando o embasamento da futura licitação.

Atenciosamente.

EVA DO CARMO Assinado de forma digital BERNABE DA SILVA:0392831570 SILVA:03928315706

por EVA DO CARMO BERNABE DA Dados: 2022.11.18 14:22:45 -03'00'

Eva do Carmo B. da Silva Secretária Municipal de Saúde



P 5



ESPÍRITO SANTO



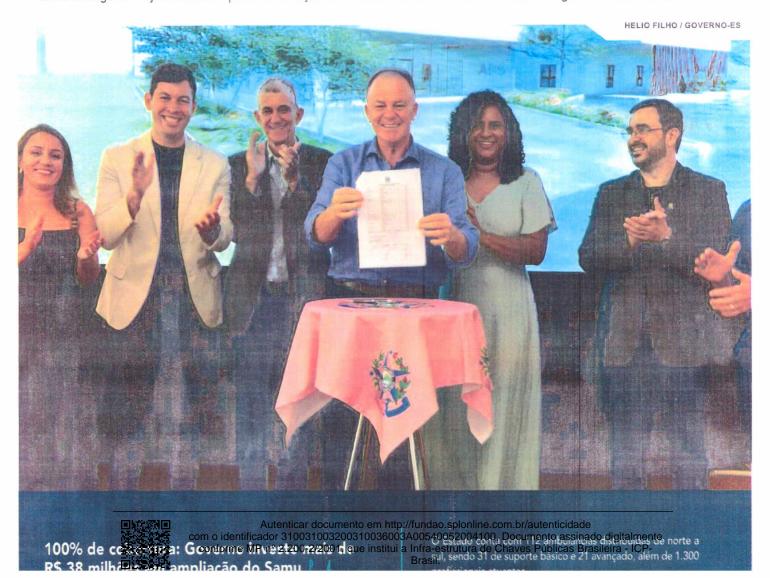


Vitória (ES) / Quarta-feira - 21 de Dezembro de 2022

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Governo anuncia construção de 111 unidades de saúde nos municípios

O Governo do Espírito Santo avança em mais uma nova fase do Plano Decenal de Atenção Primária à Saúde (Plano Decenal SUS APS+10) com a entrega do Projeto Executivo para a construção de Unidades Básicas de Saúde em todas as regiões de saúde do Estado.





JOSÉ RENATO CASAGRANDE

JACQUELINE MORAES DA SILVA

VICE-GOVERNADORA

Secretários de Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

MARCELO CALMON DIAS Gestão e Recursos Humanos

MARCELO MARTINS ALTOÉ Fazenda

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

JASSON HIBNER AMARAL Procurador Geral do Estado

EDMAR MOREIRA CAMATA

VITOR AMORIM DE ANGELO

TADEU MARINO

CEL. MÁRCIO CELANTE WEOLFFEL

MARCELLO PAIVA DE MELLO

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO

Direitos Humanos

FABRICIO HÉRICK MACHADO Meio Ambiente e Recursos Hidricos

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES

Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

MARCUS ANTÔNIO VICENTE Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

FABRICIO NORONHA FERNANDES

Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

FERNANDO CASTRO ROCHA

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI

Superintendente Estadual de Comunicação Social

FÁBIO NEY DAMASCENO

Mobilidade e Infraestrutura

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR

Casa Militar

Assembleia Legislativa

Presidente / 3382-3590

Tribunal de Justica

FABIO CLEM DE OLIVEIRA Presidente / 3334-2006

II Defensoria Pública

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Presidente / 3334-7712

Ministério Público Estadual

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

Diretor-geral: Alberto Farias Gavini Filho

Diretora-geral: Joana Moraes Resende Magella

Diretor-geral: Cilmar Franceschetto

Comandante-geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

Diretor-geral: Luiz Cesar Maretto Coura

Diretor-geral: Givaldo Vieira da Silva

Diretor-presidente: Lindomar Gomes

Diretora-presidente: Cristina Engel de Alvarez

Diretor-presidente: Leonardo Cunha Monteiro

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Diretor-presidente: Lázaro Samír Abrantes Raslan

Presidente Executivo: José Elias do Nascimento Marçal

PCES / po es gouler Delegado-geral; José Darcy Santos Arruda

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR / Secretária: Valésia Perozini

Diretor-presidente: Munir Abud

Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

Diretor-presidente: Raphael Trés

www.dio.es.gov.br



www.facebook.com/diariooficiales



@Diario_Oficial_ES



@oficialdiarioes



(O) @diariooficiales

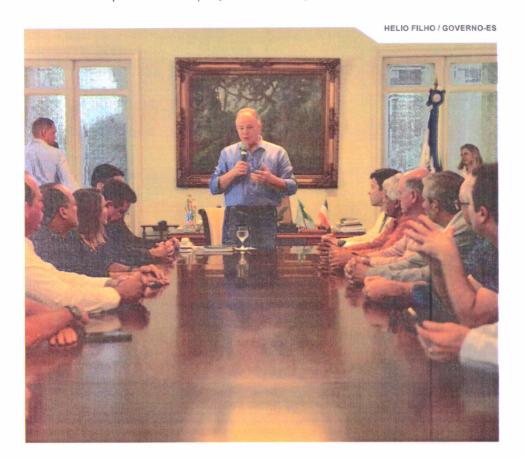




Autenticar documento em http://fundao.splopline.com.br/autenticidadees EDGARD RAMOS LIMA
Departamentificado/13/1003/1003/2003/1003/6003/4005/2004/100-Documento assinado digitalmentestrativo e Financeiro conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais Brasil Os textos publicados são produzidos pela Redo de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Governo anuncia construção de 111 unidades de saúde nos municípios

/ A iniciativa, que contempla o Componente de Infraestrutura da Rede de Atenção Primária, visa promover a ampliação, modernização e humanização das unidades



O Governo do Estado garantiu recursos financeiros de R\$177,3 milhões para o custeio integral do projeto, contemplando 52 municípios que solicitaram habilitação para construção de 111 novas unidades

que a gente possa continuar essa parceria com os municípios em todas as áreas."

PLANO DECENAL APS+10/O Plano Decenal APS+10, instituído pelo Decreto nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, é um instrumento de planejamento a longo prazo constituído por um conjunto de programas vinculados ao primeiro nível de atenção à saúde, com estratégias que orientam a efetivação de um modelo de atenção resolutiva e que atenda às necessidades de saúde da população.

PROJETO EXECUTIVO DAS UBS REALIZA-DO PELA SECRETARIA DA SAÚDE / A Se-

cretaria da Saúde, por meio das Subsecretarias de Planejamento e Transparência e de Assuntos Administrativos e Financeiros, e com apoio técnico da Gerência de Engenharia e Arquitetura, desenvolveu o Projeto Executivo exclusivo aos municípios capixabas. Das 111 unidades habilitadas por meio do Componente de Infraestrutura, 66 solicitaram o modelo desenvolvido pela Sesa, sendo 62 unidades habilitadas como tipo 1, 2 ou 3 Equipes de Saúde da Família e 04 unidades habilitadas como tipo 4, 5 ou 6 Equipes de Saúde da Família.

AMPLIAÇÃO DO CUIDADO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTIS-

MO / Ainda durante o evento, o governador Renato Casagrande assinou simbolicamente a portaria que institui a nova política estadual de ampliação do cuidado às pessoas com deficiência intelectual e autismo para o Sistema Único de Saúde (SUS) capixaba. A Portaria referente à política será publicada no Diário Oficial do

Governo do Espírito Santo avança em mais uma nova fase do Plano Decenal de Atenção Primária à Saúde (Plano Decenal SUS APS+10) com a entrega do Projeto Executivo para a construção de Unidades Básicas de Saúde em todas as regiões de saúde do Estado. A iniciativa, que contempla o Componente de Infraestrutura da Rede de Atenção Primária, visa promover a ampliação, modernização e humanização das unidades.

O anúncio foi feito ontem (20), durante evento no Palácio Anchieta, em Vitória, com a participação do governador Renato Casagrande e de prefeitos que solicitaram habilitação junto à Secretaria da Saúde (Sesa). O Governo do Estado garantiu recursos financeiros de R\$177,3 milhões para o custeio integral do projeto, contemplando 52 município

Casagrande prosseguiu: "No meu primeiro governo (2011-2014), construímos 67 unidades

desenvolvido pelo Ministério da Saúde; e 31 o

projeto desenvolvido pelo próprio município. Os

municípios que solicitaram o Projeto Executivo

desenvolvido pela Sesa já poderão iniciar o

processo de licitação para a construção a partir

importância dos municípios para o bom funcio-

namento dos serviços de saúde. "No início do

nosso governo, o Espírito Santo figurava como

um dos piores estados em relação à cobertura

da Atenção Primária à Saúde. Agora, estamos

entre os mais bem colocados. Queremos dar

mais esse passo no fortalecimento da rede

Em sua fala, o governador destacou a

do seu recebimento.

primária", pontuou.

litação para constr**ente de la como identificación**Deste total, 6 o projet de la control de la cont Autenticar documento em http://fundao.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 310031003200310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-leta importante manter o EstadoBrasilnizado para

tetônico desenvol



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/12/2022 10:27:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA AZEVEDO TALIULI (COORDENADORA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10 - SSEPLANTS - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-53FLZ9





TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO





MUNICÍPIO DE FUNDÃO - PORTARIA Nº 075-R DE 10/05/2022 (PLANO DECENAL APS +10 - CONSTRUÇÃO DE UBS)

Realizado em: 07/06/2022 16:18:42 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

GOVES - SESA - SSEPLANTS - SUBSEC ESTADO PLANEJAMENTO TRANSPARENCIA DA SAUDE

GOVES - SESA - GS - GABINETE DO SECRETARIO-SESA

GOVES - SESA - SSEPLANTS - SUBSEC ESTADO PLANEJAMENTO TRANSPARENCIA DA SAUDE

GRUPO: COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10. (GOVES - SESA -SSEPLANTS - SUBSEC ESTADO PLANEJAMENTO TRANSPARENCIA DA SAUDE)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2022-XP0S6B - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2022-TF1WJ

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BEATRIZ BATISTA MARQUES SILVA

AGENTE DE SERVICO II QC-06 SSEPLANTS - SESA - GOVES assinado em 07/06/2022 16:18:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/06/2022 16:18:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por BEATRIZ BATISTA MARQUES SILVA (AGENTE DE SERVICO II QC-06 - SSÉPLANTS - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XP0S6B



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO PLANO DECENAL SUS APS + 10 E AO COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLOANO DECENAL APS +10

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, AO PLANO DECENAL SUS APS + 10 E AO COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS + 10

O Município de Fundão/ES, por meio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.165.182/0001-07, com sede a R. São José, 135, Centro, Fundão/ES, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Gilmar de Souza Borges, portador do RG nº 245.929 e inscrito no CPF nº 478.601.037-53 com domicílio a R. Lírios do Campo, nº 100, B. São José, Fundão/ES, firma o presente Termo de Adesão ao Plano Decenal SUS APS + 10 nos termos do Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, e ao Componente de infraestrutura do Plano Decenal APS + 10, nos termos desta portaria e as Resoluções CIB vinculadas.

O Município declara ainda que a adesão ao Plano SUS APS + 10 e ao Componente de infraestrutura do Plano Decenal APS + 10 será incorporada e compatibilizada ao Plano Plurianual, aos Planos Municipais de Saúde e aos demais instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde no que couber, no nível municipal.

Este Termo de Adesão vigorará a partir da data de assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias igual forma e teor.

Fundão/ES, 18 de maio de 2022.

GILMAR DE SOUZA BORGES

Prefeito Municipal de Fundão/ES





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/05/2022 14:37:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARLI SCAQUETTI THOMÉ (CIDADÃO)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-8GJDNT





PARECER Nº 050.2022 - HABILITAÇÃO - COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS +10 - CONSTRUÇÃO DE UBS

PROCESSO E-DOCS No: 2022-TF1WJ

OBJETO:

Análise quanto aos critérios de adesão estabelecidos no Anexo I e documentação exigida no Anexo III da Portaria N° 075-R, de 10/05/22, com vistas à habilitação do Município de Fundão para receber recursos financeiros fundo a fundo do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 destinados à construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A presente análise realizada pela Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 está em consonância com o estabelecido nos Anexos I e III da Portaria Nº 075-R, de 10/05/22, o qual define os critérios de adesão e a relação de documentos a ser apresentada pelo município que manifestou interesse em aderir ao componente supracitado, e com o Decreto nº 5038-R, de 17 de dezembro de 2021.

Para o resultado dos trabalhos foram consideradas as informações e declarações apresentadas pelo interessado, acostadas aos autos e levadas em conta os atributos da presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos.

A análise e a manifestação técnica conclusiva da documentação para comprovação de propriedade do terreno ou de posse do município de que trata o § 5º do art. 2º do Decreto Nº 5038-R de 17/12/2021 e itens IV do Anexo I e III do Anexo III da Portaria 075-R de 10/05/2022, foi realizada pelo servidor Nilton Geraldo Bermudes Junior – nº funcional 3824926, referência do Setor de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, conforme estabelece o Inciso I, art. 4º da Portaria Nº 178-S de 12/05/2022.

Verifica-se que o município cumpre os critérios de adesão estabelecidos no Anexo I e apresenta integralmente todos os documentos exigidos no Anexo III da Portaria № 075-R, de 10/05/22, estando HABILITADO para a seguinte Unidade Básica de Saúde:

USB Centro – 3 ESF

Esta manifestação não tem por finalidade exercer qualquer ato de gestão, ou cogestão, limitando-se a analisar a instrução do procedimento administrativo, subsidiando o gestor com informações para que este tome as providências que julgar necessárias.

Tendo isso posto, esta Comissão encaminha os autos para prosseguimento, com as considerações acima mencionadas, para apreciação e aprovação ou não do gestor.

Vitória/ES, 13 de junho de 2022.

Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decensi APS+10



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANA AZEVEDO TALIULI

COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10 APS+10

SSEPLANTS - SESA - GOVES assinado em 14/06/2022 16:13:33 -03:00

THAIS DE SÁ BATISTA

COORDENADORA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE SSEPLANTS - SESA - GOVES assinado em 14/06/2022 17:58:42 -03:00

ANDREIA DA SILVA SALUSTIANO

LUCIANO SANTIAGO UCHOA

MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE

SSEPLANTS - SESA - GOVE

DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10 DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10 SSEPLANTS - SESA - GOVES assinado em 14/06/2022 17:28:30 -03:00

ALESANDRO JOSE LIBERATTO JUSTO

RAIANY BOLDRINI CHRISTE JALLES

MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10 DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10 SSEPLANTS - SESA - GOVES SSEPLANTS - SESA - GOVES assinado em 15/06/2022 08:57:01 -03:00 assinado em 15/06/2022 14:15:29 -03:00

CAMILA VERANE DELBONI TELLES

MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10 assinado em 15/06/2022 10·46:15 -02:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/06/2022 14:15:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por LUCIANA ÁZEVEDO TALIULI (COORDENÁDORA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO COMPONENTE DE INFRAESTRUTURA DO PLANO DECENAL APS+10 - SSEPLANTS - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XG17Z6

RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 15 de junho de 2022, por web conferência, e, Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as decretas, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a adesão ao programa de Infraestrutura da rede de Atenção Primária à Saúde do Plano Decenal APS +10, prevista no artigo 4º, inciso I do supramencionado Decreto, efetivado por meio de Questionário de Manifestação de Interesse, divulgado no site da SESA nos meses de novembro e dezembro de 2021 - Anexo I da Resolução CIB-ES 74/2022;

Considerando a Portaria 075-R, de 11 de maio de 2022, que disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando Resolução CIB-ES Nº 074-2022, que homologa as manifestações de interesse na adesão ao componente de infraestrutura do Plano Decenal da APS+10.

Considerando a resposta ao OFÍCIO/SESA/GS/Nº1014/2022, sobre os valores adotados pelo Ministério da Saúde do custo médio por m2 para construção de UBS na Região Sudeste;

Considerando os pareceres técnicos da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 - Portaria Nº 178-S, de 12/05/2022. RESOLVE

- Art.1º ADOTAR, nos termos do Anexo I, o valor estimado do custo médio por M2 para a região Sudeste utilizado pelo Ministério da Saúde, visando o custeio do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10:
- Art.2º APROVAR a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF) conforme Anexo II - sem restrições - e o Anexo III - ADESAS com diligências a serem cumpridas;
- \$1º O repasse de recursos financeiros aos municípios discriminados no Anexo III fica condicionado ao cumprimento integral das pendências estabelecidas pela SESA.
- §2º Fica estabelecida a data limite de 31 de outubro de 2022 para o atendimento pleno das diligências. Findo este prazo, os pleitos que ainda tiverem pendências nos termos da Portaria 075-R/2022 serão arquivados.
- Art.3º Mensalmente, até a data limite estabelecida no parágrafo anterior, a CIB-ES, com base nos pareceres da Comissão de Monitoramento, publicará resolução específica com a nova listagem dos municípios que tenham cumprido as diligências estabelecidas e esteiam habilitados a receber o repasse financeiro fundo a fundo, respeitados os prazos legais estabelecidos pela legislação eleitoral vigente para efetivação dos repasses, ainda neste exercício.
- Art.4º Em relação aos anexos I e II da Resolução CIB-ES Nº 074/2022, passam a vigorar, no que comber, os novos padrões, metragens e cronograma estabelecidos nesta Resolução.
- Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de junho de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

ANEXOI

Valor do Custo Médio por M2 (R\$) - UBS - Região Sudeste

Tipos de componentes financiáveis	Valor
Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I (1 ESF)	R\$ 3.666,00
Unidade Básica (UBS) - Porte II (2 Autenticar documento em http://fundao.splonline.com.br/autentic Unidade Básica (UBS) - Porte II (2 Autenticar documento em http://fundao.splonline.com.br/autentic Unidade Básica (UBS) - Porte II (2 Autenticar documento em http://fundao.splonline.com.br/autentic Unidade Básica (UBS) - Porte II (2 Autenticar documento em http://fundao.splonline.com.br/autentic Unidade Básica (UBS) - Porte II (2 Autenticar documento em http://fundao.splonline.com.br/autentic Unidade Básica (UBS) - Porte II (2 Autenticar documento em http://fundao.splonline.com.br/autenticar documento em http://	ssinado digitalmente

ANEXO II

MUNICÍPIOS/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF), sem restrições.

Nº Município	População município		Quantidade Equipes por l		struída Valor por m² Valor Total Obra m²
1 Águla Branca	9.621	Córrego Ebnezer	1 ESF	330	R\$ 3.666,00 R\$ 1.209.780,00
2 Aracruz	104.942	De Carli	2 ESF	420	R\$ 3.473,00 R\$ 1.458.660,00
3 Aracruz	104 942	Guaraná	2 ESF	420	R\$ 3.473,00 R\$ 1.458.660,00
4 Aracruz	104.942	Bela Vista	3 ESF	490	R\$ 3.317,00 R\$ 1.625.330,00
5 Aracruz	104.942	Santa Cruz	3 ESF	490	R\$ 3.317,00 R\$ 1.625.330,00
6 Baixo Guandú	31.263	Residencial Baim	2 ESF	420	R\$ 3.473,00 R\$ 1.458.660,00
7 Colatina	124.283	Centro	2 ESF	420	R\$ 3.473,00 R\$ 1.458.660,00
8 Colatina	124.283	Ayrton Senna	3 ESF	490	R\$ 3.317,00 R\$ 1.625.330,00
9 Colatina	124.283	Colatina Ve'ha	3 ESF	490	R\$ 3.317,00 R\$ 1.625.330,00
10 Colatina	124.283	Maria das Graças	3 ESF	490	R\$ 3.317,00 R\$ 1.625.330,00
11 Colatina	124.283	Santos Dummont	3 ESF	490	R\$ 3.317,00 R\$ 1.625.330,00
12 Conceição do	Castelo 12.887	Comunidade Ribeirão do N	'elo1 ESF	330	R\$ 3.666,00 R\$ 1.209.780,00
13 Divino de São	Lourenço4.236	Córrego do Veadinho	1 ESF	330	R\$ 3.666,00 R\$ 1.209.780,00
14 Dores do Rio	Preto 6.793	Mundo Novo	1 ESF	330	R\$ 3.666,00 R\$ 1.209.780,00
15 Dores do Rio	Preto 6.793	Sede	ESF	330	R\$ 3.666,00 R\$ 1.209.780,00
16 Fundão	22.379	Centre	3 ESF	490	R\$ 3.317,00 R\$ 1.625.330,00
17 Guaçuí	31.372	Horto Fiorestal	2 ESF	420	R\$ 3.473,00 R\$ 1.458.660,90
18 Ibitirama	8.830	Sede	2 ESF	420	R\$ 3.473,00 R\$ 1.468.660,00
19 Iconha	14,083		3 ESF	490	R\$ 3.317,00 R\$ 1.625,030,00
20 Itaguaçu	13.982	Sobreiro	1 ESF	330	R\$ 3.666,00 R\$ 1.209.780,00
21 Itaguaçu	13.982	Sede	2 ESF	420	R\$ 3.473,00 R\$ 1.458.660,00
22 João Neiva	16.774	Demátrio Ribeiro	ESF	330	R\$ 3.666,00 R\$ 1.209.760,00
23 Mimoso do Su	ul 26.079	Santo Antônio do Mugui	1 ESF	330	R\$ 3.666,00 R\$ 1.209.760,00
24 Santa Maria d	le Jetibá 41 588	Allo São Sebastião	ESF	330	R\$ 3.666,00 R\$ 1.209.780,00
25 Santa Maria d	le Jetibá 41,588	São Sebastiãn do Mein	2 ESF	420	R\$ 3.473,00 R\$ 1.458,660,00
26 São Gabriel d	a Palha 39.085		2 ESF	420	R\$ 3.473,00 R\$ 1.458.660,00
27 São Mateus	134,629	Morada do Ribeirão	1 ESF	330	R\$ 3.666,00 R\$ 1.209.780,00
28 São Mateus	134.629	Guriri Sul	2 ESF	420	R\$ 3.473,00 R\$ 1.458.660,00
29 São Mateus	134,629	Aviação	2 ESF	420	R\$ 3.473,00 R\$ 1.458.660,00
30 São Mateus	134.629	Parque das Brisas	2 ESF	420	R\$ 3.473,00 R\$ 1.458.690,00
31 São Roque do	Canaä 12.602	Vila Verde	1 ESF	330	R\$ 3.666,00 R\$ 1.209.780,00
32 Vila Pavão	9.280		2 ESF	420	R\$ 3.473,00 RS 1.453.8c6.46
TOTAL					R\$ 45.272,800.00

ANEXO III

MUNICÍPIOS/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ADESAS com DILIGÊNCIAS determinadas pela SESA a seram cumpridas pelo município.

N _o	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS
4	Afonso Claudio	30.326	João Valim	2 E8F
2	Água Doce do Norte	10.801	Cafelândia	1 ESF
3	Agua Libce do Norte		Vila Nelita	1 &8F
4	Águia Branca		Córrego das Flores	1 ESF
5	Alegre	29 869	Anutiba	1 ESF
6	Anchieta	30.285	Castelhanos	2 ESF
7	Apiacá	7.542	Boa Vista	2 E-SF
8			http://fundao.splonline.com.br/autenticidade	2 ESF
9			6003A00540052004100, Documento assinado dig	
10	Conforme Mi	7 11 2.200-2/2001, que insti	tui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira Brasil	1 889

DE **PORTARIA** No 020-S, DE 10 MARÇO DE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E **PLANEJAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **JANAINA DO NASCIMENTO** VALOIS, no funcional 2940329/2, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Monitoramento e Avaliação, Ref. Gerente FG-GE.

Vitória/ES, 10 de Março de 2023.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 1043765

PORTARIA Nº 017-S, 03 DF DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, MARCELO MACHADO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

Vitória/ES, 03 de Março de 2023.

ALVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 1044183

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato no: 001/2022;

Processo no: 2022-8W0CF;

Pregão Eletrônico nº: 007/2021 - SECTIDES

Contratante: O Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;

Contratada: Delta Automotores LTDA-ME;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 001/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2023 a 14/03/2024, referente Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotor Leve, sem motorista:

Valor Mensal: R\$ 2.202,50 (dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos);

Dotação Orçamentária: Atividade: 10.27.101.04. 121.0050.2256, Elemento de Despesa 3.3.90.33 e fonte 500, para o exercício de 2023.

Vitória, 10 de março de 2023.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento/SEP

Protocolo 1044039

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

ERRATA

Na publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022-9WMVG, publicado no DOE no dia 10/03/2023.

ONDE SE LÊ:

Data de Assinatura: 09/10/2023.

LEIA-SÊ:

Data de Assinatura: 09/03/2023.

Protocolo 1043819

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 019-R, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a transferência de recursos financeiros referentes ao Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de para construção de Unidades de Básicas de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 46, alínea "o", da Lei Nº 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo 2022-J6J74, e,

CONSIDERANDO

a Lei Nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), de forma regular e automática; 回城際回 Autenticar documento em http://fundao.splonline.com.br/autenticidade

com o identificador 310031003200310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

com o identificador 310031003200310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente o Decreto Na proprio Menº & 20014/2001, que institui a Infra estrutura de Chayes Búblicas Brasileira é l'Etas voluntárias de investimento investiment

o poder discricionario do gestor estadual de, respeitadas as normas do Sistema Unico de Saude (SUS) e legislação estadual pertinente, acatar os pleitos dos gestores municipais;

o reposicionamento da Atenção Primária à Saúde (APS) proposto no Plano Decenal SUS APS +10, instituído por meio do Decreto Nº5010-R, de 16 de novembro de 2021;

as Resoluções CIB-ES nº 080, 110, 114, 115, 141, 175, 212, 238, 323/2022 e os termos da Resolução CIB SUS-ES Nº 005/2023, de 07 de março de 2023, que aprovam as transferências de recursos financeiros do FES para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do Estado do ES, para construção de Unidades Básicas de Saúde;

e as Portarias nº 089-R, 092-R, 096-R, 140-R, 148-R e 168-R/2022, que autorizam a transferência de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, para construção de Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE

- Art.1º AUTORIZAR a TRANSFERÊNCIA de recursos financeiros no valor total de R\$ 317.002.199,80 (trezentos e dezessete milhões, dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios beneficiários, para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme relação do Anexo I desta Portaria.
- Art.2º O valor a ser repassado, conforme definido no Art. 1º, correrá por conta do Programa de Trabalho 10.301.0047.2037 - Gestão para Fortalecimento da Atenção Básica; Natureza de Despesa: 4.4.41.42.00; Fonte de Recursos: 1500100200, conforme Anexo I e disposições a seguir:
- a) Parcela I 10% na conclusão do processo de adesão;
- b) Parcela II 40% após a ordem de serviço da obra financiada devidamente publicada;
- c) Parcela III 40% após a comprovação de utilização de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do saldo já repassado; e
- d) Parcela IV 10% após a conclusão da obra.
- Art.3º A diferença dos valores referentes aos 10% da Parcela I (alínea "a) do Art. 2º, já repassados aos Fundos Municipais de Saúde, com base nas Portarias 089-R, 092-R, 096-R, 140-R, 148-R e 168-R/2022, será feita no repasse da Parcela II.
- Art.4º Os valores das parcelas das alíneas "c" e "d" do Art. 2º, ficarão limitados à integralização do valor inicial da obra licitada pelo município, conforme demonstrado na ordem de serviço e contrato apresentados para repasse da parcela II.
- Art.5º Para o repasse das parcelas previstas no Art. 2º deste ato, o Município deverá alimentar regularmente o Sistema de Monitoramento de Obras do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - GEO-OBRAS (disponível pelo link: https://geoobras.tce.es.gov.br/), ou em aplicação que vier a substituí-lo.
- Art.6º É obrigatória a aplicação financeira do recurso recebido pelo Fundo Estadual de Saúde, sendo também obrigatória a devolução do recurso recebido não aplicado, inclusive do respectivo rendimento da aplicação financeira na conta do Fundo Estadual de Saúde (FES), Banco: 021 (BANESTES), Agência: 0675, Conta nº 10455509 - Negócios Setor Público, em até 60 dias após a conclusão das obras.
- Parágrafo Único. O prazo para o início da utilização efetiva dos recursos financeiros repassados pelo FES será de até 12 (doze) meses, contados da data do depósito efetivado na conta do FMS, devendo o município, em caso de descumprimento injustificado do prazo ou de justificativa não validada pela Secretaria de Estado da Saúde, proceder à devolução integral dos recursos e seus rendimentos.
- Art.7º O Município será notificado pela SESA a restituir o valor transferido pelo FES, devidamente corrigido desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nas seguintes hipóteses:
- não execução do objeto;
- II. não cumprimento do cronograma de execução; ou
- III. se demonstrado, durante a execução, que o objeto não poderá ser cumprido nos termos acordados.
- Art.8º Não será admitida a realização de despesas que não quardem relação com o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, tais como: tarifas bancárias, multas por atraso de pagamento de títulos e outras.
- Art.9º Sem prejuízo das competências do Tribunal de Contas do Estado, efetuada a transferência, o município deverá, por meio de seu corpo técnico, promover o acompanhamento, a fiscalização e o monitoramento da execução do objeto, ficando inteiramente responsável pela correta aplicação dos recursos.

 Autenticar documento em http://fundao.splonline.com.br/autenticidade
 com o identificador 310031003200310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

 Assinado digitalmente pelo 13

 AMENTO DE TIME MR O 2.220052/2000 que institui a Infra-estrutura, de Chaves Públicas Brasileira - ICPBrasil.

- **Art.10.** A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados deve ser enviada para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, formalizada por meio de Relatório Anual de Gestão, e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- **Art.11.** O Poder Executivo Municipal deverá notificar imediatamente à SESA eventual transferência indevida ou irregularidade na execução do Programa, para saneamento, caso em que será isento de qualquer ônus decorrente da regularização.
- **Art.12.** O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos valores definidos no Art.2º.
- **Art.13** Esta portaria substitui todos os artigos e anexos que tratam dos valores de cofinanciamento e critérios de repasse dos recursos financeiros nas Portarias 089-R, 092-R, 096-R, 140-R, 148-R e 168-R/2022.
- Art.14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 10 de março de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

No	Município	Local	Nº ESF por UBS	Área Total (m²)	Valor por m² (R\$)	1ª Parcela (10%) (R\$)	2ª Parcela (40%) (R\$)	3ª Parcela (40%) (R\$)	4ª Parcela (10%) (R\$)	Valor Total Estimado da Obra m² (R\$ PROJETO PADRÃO SESA
1	Afonso Cláudio		2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
2	Afonso Cláudio		3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
3	Água Doce do Norte	Cafelândia	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
4	Água Doce do Norte	Vila Nelita	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
5	Águia Branca	Córrego Ebnezer	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
6	Águia Branca	Córrego das Flores	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
7	Anchieta	Castelhanos	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
8	Apiacá	Boa Vista	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
9	Aracruz	De Carli	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
10	Aracruz	Guaraná	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
11	Aracruz	Bela Vista	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
12	Aracruz	Santa Cruz	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
13	Atílio Vivácqua	Centro	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
14	Baixo Guandu	Residencial Baim	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
15	Barra de São Francisco	Cachoeirinha de Itaúnas	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
16	Barra de São Francisco	Vargem Alegre	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
17	Barra de São Francisco	Santo Antônio	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
18	Barra de São Francisco	Monte Sinai	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
19	Barra de São Francisco	Irmãos Fernandes	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
20	Bom Jesus do Norte	Vista Alegre	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
21		Nossa Senhora	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266,906.07	2.669.060,67
	Itapemirim	_Aparecida		A	utenticar docum	nento em http://fun	dao.splonline.com.	br/autenticidade	=======================================	2.303.000,07
22	Cachoeiro de Itapemirim	250 (100) 150 (100)	confo	identificac orme MP	dor 31003<u>19</u>03 2 n° 2.200-2/2001	003 10036003 A005 , que institui a Infra Bra	540052004100, Do a-estrutura de Cha	cumento assinado ves Públicas Brasi	digitalmente7 leira - ICP-	2.669.060,67

23	Cachoeiro de Itapemirim	Recanto	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
24	Cachoeiro de Itapemirim	Paraíso	4 ESF	1312,76	4.382,94	575.374,56	2.301.498,22	2.301.498,22	575.374,56	5.753.745,55
25	Cachoeiro de Itapemirim	Luiz Tinoco da Fonseca	4 ESF	1312,76	4.382,94	575.374,56	2.301.498,22	2.301.498,22	575.374,56	5.753.745,55
26	Cariacica	São Geraldo	4 ESF	1312,76	4.382,94	575.374,56	2.301.498,22	2.301.498,22	575.374,56	5.753.745,55
27	Cariacica	Porto de Santana	6 ESF	1689,34	4.288,99	724.556,68	2.898.226,72	2.898.226,72	724.556,68	7.245.566,79
28	Cariacica	Nova Esperança	6 ESF	1689,34	4.288,99	724.556,68	2.898.226,72	2.898.226,72	724.556,68	7.245.566,79
29	Colatina	Centro	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
30	Colatina	Ayrton Senna	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
31	Colatina		3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
32	Colatina	Maria das	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
33		Graças					,			,
	Colatina	Santos Dummont	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
34	Conceição da Barra	Sayonara	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
35	Conceição da Barra	Braço do Rio	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
36	Conceição da Barra	Cobraice	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
37	Conceição do Castelo	Comunidade Ribeirão do Meio	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
38	Divino de São Lourenço	Córrego do Veadinho	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
39	Dores do Rio Preto	Mundo Novo	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
40	Dores do Rio Preto	Sede	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
41	Ecoporanga	Prata dos Baianos	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
42	Ecoporanga	Assentamento Miragem	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
43	Ecoporanga	Cotaxé	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
44	Ecoporanga	Jardins de Aroma I e II	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
45	Ecoporanga	Vila Nova	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
46	Fundão	Centro	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
47	Guaçuí		2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
48	Ibitirama	Sede	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
49	Iconha	Jardim Jandira	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
50	Itaguaçu	Sobreiro	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
51	Itaguaçu	Sede	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
52	Iúna	Perdição - Nossa Senhora das Graças	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
53	Iúna	Pequiá	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
54	Jaguaré	Boa Vista	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
55	Jaguaré	Novo Tempo	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
56	Jaguaré	Palmito	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
57	João Neiva	Demétrio Ribeiro	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
58	João Neiva	Floresta	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
59	Linhares		1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
60	Linhares	Rio das Palmas		449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
61	Linhares	Centro	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
62	Linhares	Movelar	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
UZ	Littlates	Floveidi	L LJI	300,21	71/07/33	200,300,07	1.00/.027/2/	1.00/.027/2/	200,300,07	2.003.000,07



V	toria (ES), se	gunda-feira, 1	13 de N	Aarço d	e 2023.					27
(Linhares	Interlagos II	3 ES	F 692,6	3 4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
-	Mantenópoli	Santa Luzia	1 ES	F 449,8		215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
6	55 Marataízes	Caculucagen	1 ES	F 449,8		215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
		- Praia dos Cações				1		333,030,21	2131101,31	2.131.043,30
(66 Marechal Floriano	São Cristóvão	0 1 ES	F 449,8	8 4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
6	7 Marilândia	Centro	2 ES	F 560,2	1 4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
6	Mimoso do Si	Santo Antônio do Muqui	1 ESI	F 449,8		215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
6	9 Montanha	Residencial Tutu Reuter	1 ESI	F 449,8	8 4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
7	0 Montanha	São Sebastião do Norte	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
7	1 Muniz Freire	Piaçu	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
7	2 Muniz Freire	Sede	1 ESF	-		215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	
7		Itaici	1 ESF	449,88		215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36 2.151.645,36
7		Aeroporto	1 ESF	449,88		215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
7			1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
7			1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
7		,	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
7		-	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
7		Córrego Carapina	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
8		Laginha	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
8:		Domiciano	1 ESF	1		215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
8		Vila Nova	1 ESF	-	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
83	1 1011111111111111111111111111111111111	Itamira - Centro	2 ESF		4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
84		Alvorada	2 ESF	1	-	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
85	= 1	São Jorge de Tiradentes	1 ESF		4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
86	Sul	Comunidade de São Vicente			4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
87	Leopoldina	Caramuru	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
88	de Jetibá	Alto São Sebastião	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
89	de Jetibá	São Sebastião do Meio	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
90	do Norte	Caixa D'Água - Loteamento Kiko	3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1.186.057,11	296.514,28	2.965.142,78
91	Palha	João Colombi	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
92	São José do Calçado	Divino Espírito Santo (Jacá)	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
93	São Mateus	Morada do Ribeirão	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
94	São Mateus	Guriri Sul	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2 660 060 67
95	São Mateus	Aviação	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
96	São Mateus		2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67 2.669.060,67
97	Cão Mateur	Brisas	2 = 0 =			·	.,_,	110071021,27	200.900,07	2.009.000,07
98	São Mateus São Roque do			560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
	Canaã			449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
99	Serra		3 ESF	692,63	4.280,99	296.514,28	1.186.057,11	1,186.057.11	296.514,28	2.965.142,78
100	Serra	表為在後期	5 ESF :	1431,58 identifica	Autentican docur	nento em http://fur 200310036003A00	1.186.057,11 ndao,splonline.com 540052004100, Do	.br/autenticidade		6.207.287,93
101	Sooretama		conf	orme MF	n° 2.200-2/200	I, que institui a Infr	a-estrutura de Cha	aves Públicas Bras	sileira - ICP-	3.207 755
	- Joseph Granting	自然震災型	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54 Bra	asil860.658,14	860.658,14	215.164.54	2 151 645 36

102	Sooretama	Salvador	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
103	Sooretama	Canaã	1 ESF	449,88	4.782,71	215.164,54	860.658,14	860.658,14	215.164,54	2.151.645,36
104	Sooretama	Centro	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
105	Vila Pavão	Córrego do Pavão	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
106	Vila Valério	Nossa Senhora da Penha	2 ESF	560,21	4.764,39	266.906,07	1.067.624,27	1.067.624,27	266.906,07	2.669.060,67
107	Vila Velha	Novo México	6 ESF	1689,34	4.288,99	724.556,68	2.898.226,72	2.898.226,72	724.556,68	7.245.566,79
108	Vila Velha	Paul	6 ESF	1689,34	4.288,99	724.556,68	2.898.226,72	2.898.226,72	724.556,68	7.245.566,79
109	Vila Velha	Rio Marinho	6 ESF	1689,34	4.288,99	724.556,68	2.898.226,72	2.898.226,72	724.556,68	7.245.566,79
110	Vila Velha	Praia das Gaivotas	6 ESF	1689,34	4.288,99	724.556,68	2.898.226,72	2.898.226,72	724.556,68	7.245.566, 79
111	Vila Velha	Riviera da Barra	6 ESF	1689,34	4.288,99	724.556,68	2.898.226,72	2.898.226,72	724.556,68	7.245.566,79
		TOT	AL			31.700.219,98	126.800.879,92	126.800.879,92	31.700.219,98	317.002.199,80

Protocolo 1044053

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA Nº 020-R/2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023; a Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº. 005/2019, de 01/10/2019, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Custeio do pagamento de indenização suplementar do efetivo convocado extraordinariamente, em caráter de urgência, em realização de escala operacional no Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória, localizado na Rua Alameda Mary Ubirajara, Santa Lúcia, Vitória - ES (Proc. 2022-1BRVV).

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 005/2019, de 01/10/2019

III - VIGÊNCIA: Data de início: 01/01/2023 - Data de Término: 31/01/2023

IV- DE/Concedente:

Órgão: 44 - Secretaria de Estado da Saúde **UO**: 44901 - Fundo Estadual de Saúde **UG**: 440901 - Fundo Estadual de Saúde

V - PARA/Executante:

Órgão: 45 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social **UO:** 45104 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo **UG:** 450104 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo

VI - CRÉDITO:

Assinado digitalmente

			DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁR	IA				
UG/ EMITENTE 440901 -			FES UG/FAVO	DRECIDA					
ESFERA	A CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			ATUREZA UG PL		VALOR	(R\$)
	UG	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO	DE DESPESA	N 14	ORÇAMEN- -TÁRIO		
2	440901	10.122.0047.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	1500000000	3.3.90.93	440901	002766 - ISEO - PREVENÇÃO HINSG	95.888,96	